



**PORTARIA Nº 366, DE 18 DE JULHO DE 2.019**

Autoriza a interrupção da licença para tratar de interesse particular sem vencimentos, concedida à servidora Renata Maria Senador Barros.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto nos §§10 e 11 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e considerando o Requerimento Administrativo nº 816, de 17 de julho de 2.019 e o parecer da Procuradoria Jurídica nº 099, de 18 de julho de 2.019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a interrupção da licença não remunerada para tratar de interesses particulares concedida à servidora **RENATA MARIA SENADOR BARROS**, Matrícula Funcional nº 1.573, ocupante do cargo de Professor I, a pedido, a partir de 30 de julho de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de julho de 2019. 81º da  
Emancipação Político-Administrativa.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO**  
Secretária Municipal de Administração

